



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - TeleFax: 3675-8020 - CEP: 38.658-000



EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2009, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 001/2009.

“Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar 001/2009, que altera a redação do Artigo 17 do artigo 1º”.

O artigo 17 do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 17- O titular efetivo do cargo de carreira que estiver no exercício de cargo em comissão faz jus à contagem de tempo para interstício das progressões horizontais.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2009.

VEREADOR ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
067	sub o nº 1398
às 15:30	Horas
Natalândia - MG 10.08.09	
<i>(Assinatura)</i>	
Lidia Maria Miguel Alves	
Secretária Executiva	